

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Substº.

Decreto nº 882 ✓

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto - Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro, de 1942,

h/ + Nomeia:-

a partir desta data, a
senhorita Antônia Souto, para reger em caráter interino,
a 7ª Escola Primária Mista Rural, localizada na fazenda
da Santa Cecília, neste município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 19 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Substº.

Decreto nº 883 ✓

O Prefeito Municipal de Pompéia

peia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º do Decreto-Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:-

Transferir:

Por conveniência do ensino, a 1ª Escola Masculina Rural, da Fazenda Bonacasata, para o Bairro Jangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Gabriel Gagliardi
Secretário Subst.

Decreto nº 884.

O Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia:-

a partir desta data, a senhora Lornie Hamasaki, para reger em caráter interino, a 1ª Escola Masculina Rural, localizada no Bairro Jangada, neste Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Fevereiro de 1958.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal